



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº021-2022-PP

NONO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CELSO GUEDES NETO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.508.942/0001-64, estabelecida na Rua Travessa da Republica, nº 42 - Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara-BA, neste ato representado pelo Sr. (a) **Celso Guedes Neto**, inscrita no CPF 831.840.405-00 e RG Nº 0928599175, residente e domiciliada na Rua Travessa da Republica, nº 42-A, Bairro Centro, CEP 46.700,00, Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 122/2022, assinado em 10 de junho de 2022, já alterado pelo oitavo termo aditivo, assinado em 13 de março de 2025, para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias de outros, destinados às famílias carentes de pessoas em vulnerabilidade, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial, nº 021/2022, proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – O contrato Nº 122/2022 terá vigência do dia **30 de abril de 2025 até 30 de agosto de 2025** nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

4.-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento Desp.: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000/16600000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2028 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento Desp.: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000/16600000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

CELSO GUEDES NETO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG: